



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através de Proposta cadastrada no FNS de recursos financeiros federais de Programa, em parcela única, destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde para assegurar o pleno funcionamento das Unidades Próprias da SESA: HM, HGCC e HUCE.

RESOLUÇÃO N° 634/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Comunicação Interna Nº 000234/2025/2025/SESA/SEAFI, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.088648/2025-14, que encaminha Proposta de Recursos de Programa no valor total de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, para manutenção dos serviços de alta complexidade cardiopulmonar, assegurando a continuidade das linhas de cuidado em cardiologia, pneumologia, transplantes e terapias intensivas do Hospital de Messejana (HM). Fortalecimento das ações materno-infantis de alta complexidade, compreendendo obstetrícia de risco, UTI neonatal e banco de leite humano do Hospital Geral César Cals (HGCC). E execução das ações vinculadas à política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, com destinação de recursos ao custeio de procedimentos de quimioterapia, conforme protocolos da CONITEC do Hospital Universitário do Ceará (HUCE); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000710124202500 de recursos financeiros federais de Programa, no valor total de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), em parcela única, destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, para assegurar o pleno funcionamento das Unidades Próprias da SESA: Hospital de Messejana (HM), Hospital Geral César Cals (HGCC) e o Hospital Universitário do Ceará (HUCE), conforme quadro abaixo:

Estado	Nº da Proposta FNS	CNES	Unidade Beneficiada	Valor Total da Proposta (R\$)
Ceará	63000710124202500	2794179	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	6.480.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais de custeio deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), que contribuirão diretamente para o alcance das metas pactuadas na programação Anual de Saúde (PAS), para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e a manutenção da eficiência operacional das unidades estaduais sob gestão direta e por Organização Social da SESA/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS